



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023- PMC-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2023 - PMC

A **Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.903.553/0001-30, sediada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera – MA, CEP 65.295-000, por intermédio de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio**, instituída pela Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 59/2023 – PMC-MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26 de maio de 2023**.

Horário: **09h00 (nove horas - horário de Brasília)**.

Local: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera - www.portaldecomprascarutapera.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência (**Anexo I**), parte integrante deste Edital.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera e as do Termo de Referência, prevalecerão as descritas no Termo, anexo deste Edital.

1.4 O valor estimado para o **REGISTRO DE PREÇO** dos itens, objeto desta licitação, é de **R\$3.420.492,51 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavo)**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, através do endereço www.portaldecomprascarutapera.com.br, mediante condições de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carutapera, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página.

2.3. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Carutapera, o fornecedor deverá acessar a página www.portaldecomprascarutapera.com.br, clicar no link “**Seja um fornecedor**”, preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

2.4. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “Salvar”.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

a) Para o **Item 296 (Cota Principal - Ampla Concorrência)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os **Itens 01 a 295 e 297 a 422 (Cota Reservada) e (Exclusivos)**: Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.

b.1) Nas hipóteses de não haver vencedor para o **item exclusivo**, nos moldes acima descritos, este será declarado fracassado e/ou deserto, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras neste edital.

3.3. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

a) Cota Principal - Ampla Concorrência – Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) Cota Reservada – Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014 e Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015:

b.1) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro**, conforme determina o Art. 8º § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.2.) Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, conforme determina o Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4.1. As microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, microempreendedor individual - MEI que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

3.5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

3.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha e pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**.

5.3. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

5.5. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL DE COMPRAS

6.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, **no que for aplicável**, a marca, o fabricante, tempo de uso, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante.**

7.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO para cada ITEM.**

7.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor **MENOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada item estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.17. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.18. Encerrado o prazo previsto no item **7.15**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.31. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1. no país;

7.32.2. por empresas brasileiras;

7.32.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas horas)**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço **manifestamente inexecutável**.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham informações pertinentes que visam esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, e deverão ser encaminhados através do portal de compras Carutapera (www.portaldecomprascarutapera.com.br), ou, se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

for o caso de falha nos sistema, enviar para o e-mail cplcarutapera@gmail.com , sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.1**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br ;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

9.9.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.

9.9.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9.8. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.1) Quando houver cotação para mais de um item, o Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo exigido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos itens;

9.10.1.1. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea "b" acima;

9.10.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2013, do **Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI**, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento** ou;

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

9.10.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

9.10.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão ATUALIZADA, consoante ao art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.16. Havendo inabilitação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao último lance vencedor.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante, número do registro ANVISA, quando for o caso, prazo de validade, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou microempreendedor individual, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, ser concedido o prazo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação, terá (ão) a(s) adjudicatária(s) o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para comparecer(em) perante a **Comissão Permanente de Licitação – CPL- PMC-MA** (Órgão Gerenciador) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços (**ANEXO III**).

14.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL- PMC-MA** nos autos do processo para registro de preços.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

14.1.3. E facultado a Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **subitem 14.1**, caracterizara o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no **item 18** deste Edital.

14.2.1. E facultado a Administração a convocação das licitantes remanescentes e deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem classificação das propostas, para que seja obtido preço melhor.

14.3. A Ata de Registro de Preços (**ANEXO III**) será firmada entre a Prefeitura Municipal de Carutapera-MA, representado pela **CPL** (Órgão Gerenciador), e (a)as licitante (es) vencedora (as), para atendimento de demanda da **PMC-MA**.

14.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos materiais registrados, observadas as normas editadas pela **PMC-MA**.

15.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante previa consulta ao **ORGÃO GERENCIADOR** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto ao Órgão Gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3.1. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

1.1.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.4. A fornecedora beneficiária se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

15.5. Os preços registrados, conforme o caso, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a **CPL/PMC-MA** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, as fornecedoras serão liberadas do compromisso assumido.

15.5.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa as licitações.

16. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. A fornecedora terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior aqueles praticados no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal no 10.520/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal no 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

16.1.1. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da CPL assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” do **subitem 16.1**, o contraditório e a ampla defesa.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador) para obter a indicação da fornecedora, dos quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

17.2. A fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços estará obrigada a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO II**), ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

17.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela beneficiária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A recusa injustificada da fornecedora beneficiária em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas no **item 18** deste Edital.

17.4. A contratação com a(s) fornecedora(s) registradas será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO II**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.5. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei federal nº 8.666/93.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.7. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.9. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços vigorará da data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro do ano em curso, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, consoante dispõe o art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.

17.10. A fornecedora deverá entregar os materiais, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

17.11. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carutapera** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Carutapera** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Carutapera**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

18.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Carutapera.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma **eletrônica**, ou pelo e-mail cplcarutapera@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera/MA, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

19.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Carutapera/MA, 10 de maio de 2023.


Talita Araújo da Silva Tavares
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Carutapera



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023- PMC-MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição dos materiais necessários para reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Prefeitura e seus Fundos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

2.2. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, viabilizam e aumentam a produtividade dos servidores, principalmente no que se refere às ações administrativas destinadas aos munícipes.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de **Ata de Registro de Preços** e posterior contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

3.2. A licitação para fornecimento dos materiais poderá ocorrer na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por se tratar de materiais de natureza comum, uma vez que esses materiais apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO OBJETO.

4.1. As especificações dos itens e valor estimado para o registro de preços constam no **Anexo Único** deste Termo de Referência.

4.2. O valor total estimado para o Registro de Preços é de **R\$ 3.420.492,51 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

4.3. Objetivando maior economicidade ao erário, a pesquisa mercadológica realizada por esta Secretaria de Administração e Planejamento Financeiro apurou preços para os itens demandados através de pesquisa realizada em Banco de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. As quantidades estimadas no presente Termo de Referência são para o Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, uma vez que o Sistema de Registro de Preços – SRP possibilita a contratação durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, consoante ao que dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.5. Ressalva-se que a Administração não é obrigada a contratar, conforme prevê o art. 16 do Decreto Federal supracitado e que uma eventual e futura contratação só será realizada nas quantidades condizentes com as necessidades do município.

4.6. Para atender à demanda deste Termo de Referência, a **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições nele estabelecidas, fornecendo os itens para Prefeitura Municipal de Carutapera, observando rigorosamente as especificações, os prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;

5. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

5.2. A empresa fica obrigada a entregar os materiais no Almoxarifado da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no período das 08 às 12hs e das 14 às 16hs horas.

5.3. O fornecedor substituirá, às suas expensas, o material em que se verificarem danos quanto ao aspecto físico e integridade do lacre, ou que venha apresentar alguma anormalidade, e responderá civil e criminalmente por danos de qualquer espécie;

5.4. Os materiais devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, ANP, etc; consoante também às prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Contrato.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, no Termo de Referência/Contrato, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as respectivas especificações e marcas oferecidas.

6.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo e padrão de qualidade estabelecida.

6.4. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA**, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

a) Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do **FISCAL DO CONTRATO**, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo de até 05 (três) dias, a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento;

c) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

d) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo;

e) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**

i) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

9.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

9.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

9.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

a) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o Contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.

13.2. Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise da documentação de habilitação.

13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

13.5. O registro a que se refere o **item 13.4**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. A Licitação deverá ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento da proposta será de **menor preço, POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

16. SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Carutapera** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Carutapera** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando causar prejuízo à Prefeitura ou à terceiros, ou der causa à rescisão do Contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

16.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Carutapera** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1. O prazo para de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente

Carutapera - MA, 28 de março de 2023.

William Carlos Dos Anjos Machado

William Carlos Dos Anjos Machado
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento Financeiro
Prefeitura de Carutapera

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 28/03/2023

Airton Marques Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, DE ALTO DESEMPENHO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	600	UND	R\$ 11,66	R\$ 6.996,00
2	AGENDA PERMANENTE, CAPA DE COURVIM PRETO, PAPEL MIOLO OFF-SET, GRAMATURA 63G/M ² , UM DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145X205 MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	360	UND	R\$ 24,13	R\$ 8.686,80
3	AGENDA TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63, 200MMX132MM PAPEL MIOLO OFF SET, CAPA COSTURADA EM PVC (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 27,05	R\$ 8.115,00
4	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM. CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
5	ALFINETE COLORIDO, CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL, PARA QUADRO MURAL, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM. CAIXA: 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 4,72	R\$ 708,00
6	ALFINETE DE SEGURANÇA NÚMERO 0, ESPECIFICAÇÃO: 32MM CABEÇA PINOS FEITOS DE AÇO TEMPERADO COM FIO, RESISTENTE À FERRUGEM, PERFEITAMENTE ADEQUADO PARA COLCHAS, COMO OS PINOS POSSUEM UMA PONTA AFIADA E FORTE. CAIXA COM 144 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 14,64	R\$ 2.196,00
7	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, COMPRIMENTO 10MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, NA COR AZUL, NO TAMANHO N° 02 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
9	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, NA COR AZUL, NO TAMANHO N° 03 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	336	UND	R\$ 4,21	R\$ 1.414,56
10	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, NA COR PRETA, NO TAMANHO N° 02 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	480	UND	R\$ 5,54	R\$ 2.659,20
11	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, NA COR PRETO, NO TAMANHO N° 03 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 8,04	R\$ 1.608,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, NA COR VERMELHA, NO TAMANHO N° 03 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PRODUZIDO COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FELTRO SUPER MACIO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2500	UND	R\$ 12,24	R\$ 30.600,00
14	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 5CM X 23MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	360	UND	R\$ 5,43	R\$ 1.954,80
15	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA PARA GIZ, MATERIAL MADEIRA MOGNO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	UND	R\$ 6,35	R\$ 762,00
16	APONTADOR DE LÁPIS QUADRADO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 1,28	R\$ 640,00
17	APONTADOR DE LÁPIS REDONDO, COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, MATERIAL PLÁSTICO, 1 FURO, COM DEPÓSITO, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
18	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5 X 12,5 X 1,3 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	5000	UND	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
19	ARQUIVO DE MESA, EM ACRÍLICO, PARA FICHAS COM DIVISÓRIA, NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 25 X 18CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 51,98	R\$ 7.797,00
20	BALÃO LISO Nº 07, MATERIAL LÁTEX, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	PCT	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
21	BARBANTE DE ALGODÃO, ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM ROLO, EMBALAGEM COM ROLO DE 100 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
22	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 19,24	R\$ 1.924,00
23	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
24	BATERIA CR2032 3V, TIPO MOEDA, DIÂMETRO: 20MM, ESPESSURA: 3,2MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
25	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES 76MM X 76MM CADA BLOCO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	3000	PCT	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00
26	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES: 38MM X 50MM CADA BLOCO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	PCT	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
27	BLOCO ANOTAÇÃO, SEM PAUTA, FORMATO 100MM X 138MM SERRILHADO COM 100 FLS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	3000	PCT	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00
28	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO, COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 102MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1200	UND	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
29	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38MM X 51MM CADA BLOCO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
30	BLOCO DE RASCUNHO BRANCO, COM PAUTA, TAMANHO 1/4, COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1200	UND	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00
31	BLOCO TIPO TILEMBRETE, BLOCO COM 600 FOLHAS 86MMX86MM, GRAMATURA 76 ACONDICIONADA EM CAIXA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 15,54	R\$ 7.770,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	BOLA DE ISOPOR 100MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 3,77	R\$ 754,00
33	BOLA DE ISOPOR 150MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
34	BOLA DE ISOPOR 200MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 10,02	R\$ 2.004,00
35	BOLA DE ISOPOR 250MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
36	BOLA DE ISOPOR 25MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 0,26	R\$ 52,00
37	BOLA DE ISOPOR 35MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 0,22	R\$ 44,00
38	BOLA DE ISOPOR 50MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 0,80	R\$ 160,00
39	BOLA DE ISOPOR 60MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 1,72	R\$ 344,00
40	BOLA DE ISOPOR 70MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 1,16	R\$ 232,00
41	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA DE LÁPIS E CANETA, CORES AZUL E VERMELHA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 0,63	R\$ 189,00
42	BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA TIPO PONTEIRA, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 9,13	R\$ 1.369,50
43	BORRACHA BRANCA, MACIA E SUAVE, FORMATO RETANGULAR, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,08CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	6000	UND	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
44	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 2,9 X2X 0,06CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
45	CADERNO 1/4 PEQUENO BROCHURA PAUTADO 140X202 MM 48 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M2 COM CORES LISAS SORTIDA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 2,93	R\$ 439,50
46	CADERNO DE CAPA DURA, 1 MATÉRIA, COM 96FLS, PAUTADAS NO FORMATO 200 X 275 MM, CAPAS DIVERSIFICADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2500	UND	R\$ 9,26	R\$ 23.150,00
47	CADERNO DE PROTOCOLO GRANDE, CAPA DURA, 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00
48	CADERNO ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS: FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G-M2; CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FORMATO 140X202MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 5,00	R\$ 750,00
49	CADERNO PAUTADO, APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 21CM, LARGURA 15CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
50	CADERNO PAUTADO, APRESENTAÇÃO EM BROCHURA, CAPA DE PAPELÃO, 96 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 20CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	420	UND	R\$ 7,75	R\$ 3.255,00
51	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, FORMATO: 200 MMX275 MM, ESPIRAL COBRE, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, CAPA PAPELÃO (750G/M ²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHE (120G/M ²), FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M ² , DIVISÓRIAS: PAPEL OFFSET 90G/M ² (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	UND	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
52	CAIXA ARQUIVO, DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 290 X 175 X 380MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, CORES A DEFINIR (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2500	UND	R\$ 9,73	R\$ 24.325,00
53	CAIXA ARQUIVO, DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 250X130X350MM, COM ÁREAS DE PICOTE	2500	UND	R\$ 8,16	R\$ 20.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, CORES A DEFINIR (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)				
54	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 13CM E ALTURA 24CM, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1500	UND	R\$ 13,94	R\$ 20.910,00
55	CAIXA BOX ARQUIVO, TAMANHO 360X135X250, VINCADA NAS DOBRAS, COM TRAVAS POR DENTRO, NO FUNDO/BASE E NAS LATERAIS; CONFECCIONADA EM PAPELÃO FORMADO POR DUAS CAPAS KRAFT (UMA EXTERNA E OUTRA INTERNA) (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1500	UND	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
56	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA, MÓVEL, EM POLIESTIRENO, COM 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DIMENSÕES: 266 X 366 X 178MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 63,33	R\$ 31.665,00
57	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA MÉDIA, NA COR AZUL C:360 X ALT:265 X 1230 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 39,47	R\$ 11.841,00
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DOIS ANDARES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 370MMX255MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 39,12	R\$ 3.912,00
59	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRÊS ANDARES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 370MMX255MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 51,89	R\$ 5.189,00
60	CALCULADORA DE BOLSO COM 08 DÍGITOS. FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES, VISOR LCD, SINAL SONORO (TECLA) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
61	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD, POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONA A BATERIA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	UND	R\$ 17,49	R\$ 2.098,80
62	CALCULADORA DE MESA GRANDE: 12 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, MRC/M-; M+; PORCENTO, DUPLO ZERO, ARREDONDAMENTO, CASAS DECIMAIS, COST; SELL. MARGIN; GT; MARKUP (U1M) E TECLA OFF. DIMENSÕES: 3,7X14,4X19,7CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 36,71	R\$ 11.013,00
63	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR PRETA, ESPESSURA DO TRAGO TIPO ESCRITA MÉDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 2MM, 14CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERÁ PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	CX	R\$ 37,71	R\$ 37.710,00
64	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PEGADOR ANATÔMICO EM BORRACHA MACIA, TINTA Á BASE DE ÓLEO, COR AZUL, PONTA DE AÇO INOX 1,0MM, RETRÁTIL, CORPO FUMÊ (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	UND	R\$ 6,77	R\$ 13.540,00
65	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PEGADOR ANATÔMICO EM BORRACHA MACIA, TINTA Á BASE DE ÓLEO, COR PRETA, PONTA DE AÇO INOX 1,0MM, RETRÁTIL, CORPO FUMÊ (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	UND	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PEGADOR ANATÔMICO EM BORRACHA MACIA, TINTA Á BASE DE ÓLEO, COR VERMELHA, PONTA DE AÇO INOX 1,0MM, RETRÁTIL, CORPO FUMÊ (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	UND	R\$ 8,51	R\$ 17.020,00
67	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL, PONTA MÉDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO DO ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 30,18	R\$ 9.054,00
68	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, PRETA, PONTA MÉDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO DO ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 27,45	R\$ 8.235,00
69	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, VERMELHA, PONTA MÉDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO DO ENCAIXE, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 28,33	R\$ 8.499,00
70	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR PRETA, ESPESSURA DO TRAGO TIPO ESCRITA MÉDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 2MM, 14CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERÁ PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	CX	R\$ 41,55	R\$ 41.550,00
71	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR PRETA, ESPESSURA DO TRAGO TIPO ESCRITA MÉDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 2MM, 14CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERÁ PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	CX	R\$ 40,45	R\$ 40.450,00
72	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 39,48	R\$ 11.844,00
73	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00
74	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA	300	CX	R\$ 33,91	R\$ 10.173,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	GROSSA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)				
75	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINAM ESCRITA FINA 07, NA COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 0,8MM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA: CAIXA: 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 27,43	R\$ 8.229,00
76	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINAM ESCRITA FINA 07, NA COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO 0,8MM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA- CAIXA: 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00
77	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, ESTOJO COM 12 CORES, TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 10,72	R\$ 10.720,00
78	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELO, TINTA FLORESCENTE, APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR O TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, ESPESSURA TRAGO PARA DESTACAR 4,0MM NÃO RECARREGÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
79	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA, NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	250	CX	R\$ 15,72	R\$ 3.930,00
80	CANETA MARCA TEXTO, NA COR ROSA, TINTA FLORESCENTE, APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR O TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, ESPESSURA TRAGO PARA DESTACAR 4,0MM, NÃO RECARREGÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 18,54	R\$ 9.270,00
81	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE, TINTA FLORESCENTE, APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR O TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA, ESPESSURA TRAGO PARA DESTACAR 4,0MM NÃO RECARREGÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 18,17	R\$ 9.085,00
82	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS) (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	CX	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
83	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL SINTÉTICO DE FIBRAS DESORIENTADAS, EM FILME DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM BRILHO- EMBALAGENS COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	130	PCT	R\$ 65,00	R\$ 8.450,00
84	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR AZUL, MEDINDO 210X297MM TAMANHO A4 COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	PCT	R\$ 100,03	R\$ 10.003,00
85	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 210X297MM TAMANHO A4 COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	PCT	R\$ 100,03	R\$ 10.003,00
86	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297 MM. FRENTE PACOTE COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	180	PCT	R\$ 34,31	R\$ 6.175,80
87	CD-ROM, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700MB, TEMPO DE GRAVAÇÃO 80MIN, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAPA DE PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE INCOLOR, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 24X OU SUPERIOR. EMBALAGEM: 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	50	PCT	R\$ 1,57	R\$ 78,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88	CLIPS COLORIDO AÇO EPÓXI 5 MINI, SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00
89	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
90	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
91	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
92	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 10,98	R\$ 5.490,00
93	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 12,68	R\$ 6.340,00
94	CLIPS NIQUELADO, TIPO AÇO INOX Nº1, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
95	CLIPS Nº 1/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 2,26	R\$ 271,20
96	CLIPS Nº 2/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 3,90	R\$ 468,00
97	CLIPS Nº 2/0, TIPO X (TRANÇADO), MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 2,70	R\$ 324,00
98	CLIPS Nº 3/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 2,97	R\$ 356,40
99	CLIPS Nº 4/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 3,19	R\$ 382,80
100	CLIPS Nº 6/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 4,18	R\$ 501,60
101	CLIPS Nº 8/0, TIPO PARALELO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 4,04	R\$ 484,80
102	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 40G, BASE GIRATÓRIA, NÃO TOXICA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2500	UND	R\$ 4,29	R\$ 10.725,00
103	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 1KG (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 15,85	R\$ 3.170,00
104	COLA BRANCA LÍQUIDA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 31,70	R\$ 9.510,00
105	COLA COLORIDA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 23G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	CX	R\$ 12,00	R\$ 720,00
106	COLA PARA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 40G (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	CX	R\$ 3,78	R\$ 378,00
107	COLA PARA ISOPOR, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 90G. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	230	CX	R\$ 5,68	R\$ 1.306,40
108	COLA SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90G, PARA COLAGEM DE PAPEIS DE MANEIRA LIMPA E EFICIENTE. ÓTIMA	2500	UND	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ADESÃO DE PAPEIS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)				
109	COLA TIPO BASTÃO, COR BRANCA, ATÓXICA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 8G (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 3,34	R\$ 334,00
110	COLA TIPO GLITTER, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E COM SECAGEM RÁPIDA, TUBOS COM NO MÍNIMO 23G, CAIXA COM 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	250	UND	R\$ 11,81	R\$ 2.952,50
111	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
112	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 15, CAIXA COM 72 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 18,79	R\$ 9.395,00
113	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 5, CAIXA COM 72 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	50	CX	R\$ 5,06	R\$ 253,00
114	COLCHETE LATONADO Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	80	CX	R\$ 4,25	R\$ 340,00
115	COLCHETE LATONADO Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	80	CX	R\$ 5,20	R\$ 416,00
116	COLCHETE LATONADO Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	80	CX	R\$ 5,67	R\$ 453,60
117	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, 180 ML - DISPONÍVEL EM EMBALAGENS NA COR TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1200	CX	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
118	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	20	CX	R\$ 25,46	R\$ 509,20
119	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
120	DVD-R- GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4,7GB, TEMPO DE GRAVAÇÃO 120MIN, EMBALANDO INDIVIDUALMENTE EM CAPA DE PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE INCOLOR, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X- PACOTE: 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	30	CX	R\$ 141,50	R\$ 4.245,00
121	ELÁSTICO LÁTEX 100 GRAMAS. CAIXA C/ 120 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
122	ELÁSTICO LÁTEX 25 GRAMAS. CAIXA C/ 30 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 1,51	R\$ 453,00
123	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18, COM 500 UNIDADES, COM ELASTICIDADE ELEVADA E RESISTÊNCIA AO CALOR E A UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM COM 100G (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	PCT	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
124	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 260X360MM (MÉDIO), PAPEL COM 90G (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 0,81	R\$ 810,00
125	ENVELOPE BRANCO, TIPO A4, TAMANHO 229X324MM (MÉDIO), PAPEL COM 90G (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 0,67	R\$ 670,00
126	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE, CORES VARIADAS TAM: 160MMX235MM (MEIA-FOLHA A4) EMB. COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	PCT	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
127	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X324MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 0,44	R\$ 440,00
128	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MMX360MM	1000	UND	R\$ 0,52	R\$ 520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

129	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410 MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
130	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 23CM, COR BRANCA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1200	UND	R\$ 0,58	R\$ 696,00
131	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 18CM, COMPRIMENTO 25CM, COR AMARELA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1300	UND	R\$ 0,49	R\$ 637,00
132	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 28CM, COR AMARELA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1200	UND	R\$ 0,35	R\$ 420,00
133	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 23CM, COMPRIMENTO 32CM, COR AMARELA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1500	UND	R\$ 0,45	R\$ 675,00
134	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 24CM, COMPRIMENTO 34CM, COR AMARELA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	3000	UND	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
135	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COMUM, LARGURA 26CM, COMPRIMENTO 36CM, COR AMARELA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1200	UND	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
136	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 14MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	50	PCT	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
137	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM, CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	50	UND	R\$ 19,87	R\$ 993,50
138	ESPIRAL TAMANHO 12MM NAS CORES TRANSPARENTE, PRETA E AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 27,62	R\$ 5.524,00
139	ESPIRAL TAMANHO 20MM NAS CORES TRANSPARENTE, PRETA E AZUL. PACOTE COM 70 UNIDADES	200	PCT	R\$ 31,04	R\$ 6.208,00
140	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E ESTREITO, MEDINDO 15CM	500	UND	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
141	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
142	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 18MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 2,21	R\$ 663,00
143	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM LÂMINA DE LARGURA 9MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	50	UND	R\$ 1,75	R\$ 87,50
144	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 99,1 X 34,0MM, EM FOLHA TAMANHO A4, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	CX	R\$ 37,75	R\$ 7.550,00
145	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO 139,7X 99,1MM, EM FOLHA TAMANHO A4, COM 4 ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	CX	R\$ 48,02	R\$ 9.604,00
146	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12, LARGURA MÍNIMA 2 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 4,30	R\$ 645,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

147	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12CM, LARGURA 2CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 1,85	R\$ 925,00
148	FITA ADESIVA COLOR 12X30 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
149	FITA ADESIVA CREPE GOMADA PARA EMPACOTAMENTO 50MMX50M (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
150	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
151	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MM X20M - CONTENDO 4 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	240	UND	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
152	FITA ADESIVA DUREX- POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO: MONOFACE, 12MM, 30M (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	468	UND	R\$ 1,52	R\$ 711,36
153	FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT, ROLO MEDINDO 50MMX50MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	330	UND	R\$ 20,66	R\$ 6.817,80
154	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, ALTA ADESÃO INSTANTÂNEA, 45MMX 50MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
155	FITA ADESIVA EM PVC, PARA EMPACOTAMENTO GERAL, TAMANHO 50MMX50M (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00
156	FITA ADESIVA GOMADA MEDINDO 36X50CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	72	UND	R\$ 79,00	R\$ 5.688,00
157	FITA ADESIVA PAPEL BRANCA 45X50 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 7,02	R\$ 3.510,00
158	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 25MMX 50M, BOA ADERÊNCIA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	UND	R\$ 5,97	R\$ 2.686,50
159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1300	UND	R\$ 6,52	R\$ 8.476,00
160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12X30 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 1,25	R\$ 625,00
161	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 40X45MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
162	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, COR TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 12,19	R\$ 1.828,50
163	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 1,58	R\$ 237,00
164	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
165	FITA AUTOADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 19MMX50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 4,05	R\$ 607,50
166	FITA AUTOADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 50MMX50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
167	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS- MED. 22MM X 10 M (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	80	UND	R\$ 5,62	R\$ 449,60
168	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS- MED. 38MM X 10 M (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	80	UND	R\$ 10,00	R\$ 800,00
169	FITA DECORATIVA, 30 M, 1GR 20MMX 30M (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	180	UND	R\$ 30,18	R\$ 5.432,40
170	FITA DUPLA FACE BRANCA 18MMX 30M (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	750	UND	R\$ 6,40	R\$ 4.800,00
171	FIXADOR PAINEL QUADRO, ALFINETE TIPO PERCEVEJO, DIVERSAS CORES, MEDINDO 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	350	CX	R\$ 7,09	R\$ 2.481,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

172	GIZ ESCOLAR COLORIDO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 64 PALITOS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	375	UND	R\$ 5,13	R\$ 1.923,75
173	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLARIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, CAIXA TUBO COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 1,81	R\$ 217,20
174	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA, TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, CAIXA TUBO COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 2,32	R\$ 278,40
175	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA. BASE DO FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	250	UND	R\$ 108,38	R\$ 27.095,00
176	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA A PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 31,52	R\$ 6.304,00
177	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (MM), DIMENSÕES: 28,7 X 7,6 X 18,5CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 108,38	R\$ 10.838,00
178	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6. UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	250	UND	R\$ 40,30	R\$ 10.075,00
179	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA METÁLICO. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	250	UND	R\$ 23,87	R\$ 5.967,50
180	GRAMPO NIQUELADO 23/10 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	CX	R\$ 9,74	R\$ 876,60
181	GRAMPO NIQUELADO 26/6 PARA GRAMPEADOR. EMBALAGEM EM CAIXA COM 5000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 7,53	R\$ 903,60
182	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO, MEDINDO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
183	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
184	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
185	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
186	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 24/6, CAIXA COM 1.000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
187	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

188	GRAMPO PARA PISTOLA- GRAMPOS TAM: 0.70*O,5MM COROA:10.60 COMPRI: 4-8MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 11,91	R\$ 714,60
189	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
190	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM, PARA ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS: 19,5X7 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
191	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 18,64	R\$ 2.236,80
192	GRAMPOMOL/PRENDEDOR DE PAPEL COM HASTE METÁLICA E GARRA COM 4X2 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 13,49	R\$ 1.618,80
193	GUILHOTINA MANUAL, TIPO INDUSTRIAL, CAPAC. MÍNIMO 20 FOLHAS, COM CORTE APROXIMADAMENTE 460MM, MEDE APROXIMADAMENTE 500X425MM, COM TAMPA EM AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, LÂMINA EM AÇO SAE 1054, APOIO EM BORRACHA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	10	CX	R\$ 233,07	R\$ 2.330,70
194	KIT DE COLA PARA EVA 90G- EMBALAGEM COM 06 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	50	PCT	R\$ 5,78	R\$ 289,00
195	LÁPIS CORPO, APONTADO, MATERIAL CORPO RESINA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CLÍNDRICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERNIZ E RESINA VERDES, APONTADO, SEM BORRACHA. CAIXA COM 144 UNIDADES, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	CX	R\$ 53,46	R\$ 10.692,00
196	LÁPIS DE COR EM CORPO EM MADEIRA, SEXTAVADO. CAIXA GRANDE COM 12 CORES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	CX	R\$ 7,26	R\$ 871,20
197	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATÔMICOS FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE COM LÁPIS INTEIROS PONTA RESISTENTE (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1200	CX	R\$ 7,70	R\$ 9.240,00
198	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	240	CX	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
199	LÁPIS DE COR, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 CORES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 4,66	R\$ 699,00
200	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, FORMATO REDONDO, MATÉRIA DA CARGA GRAFITE, Nº 02, APONTADO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 144 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 46,13	R\$ 13.839,00
201	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,5, MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	UND	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
202	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,7, MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVÍVEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	UND	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
203	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,9, MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE RASEIRA, CLIP REMOVÍVEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2000	UND	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

204	LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0,7MM. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 35,21	R\$ 5.281,50
205	LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PREDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0,9MM. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 41,29	R\$ 6.193,50
206	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, NUMERADAS, TAMANHO: 297X210, NA COR PRETA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
207	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, NUMERADAS, TAMANHO: 297X210, NA COR PRETA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 22,55	R\$ 11.275,00
208	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, SEM MARGEM, CAPA DURA, NUMERADAS, TAMANHO: 297X210, NA COR PRETA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00
209	LIVRO ATA, CAPA PRETA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
210	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 20,03	R\$ 10.015,00
211	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA DIMENSÃO: 215X315CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 33,01	R\$ 16.505,00
212	LIVRO DE PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA PLASTIFICADA, COM 100 FOLHAS, COM 05 REGISTROS POR PÁGINA, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 11,71	R\$ 5.855,00
213	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS. FORMATO: 153X216MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 23,24	R\$ 11.620,00
214	MALETA EM ARQUIVO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 390X140MMX265MM, ACOMPANHADA COM 10 PASTAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 66,94	R\$ 6.694,00
215	MARCADOR DE PÁGINA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVA REPOSICIONAIS, SETAS NEON POS-IT (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	PCT	R\$ 10,34	R\$ 5.170,00
216	MASSA DE MODELAR GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES- 180G. CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 2,88	R\$ 432,00
217	MINA DE GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0,5MM, TUBETE 2B TUBETE COM 12 MINAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
218	MINA DE GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.7MM, TUBETE 2B TUBETE COM 12 MINAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
219	MINA DE GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.9MM, TUBETE 2B TUBETE COM 12 MINAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
220	MOLHADOR DE DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, QUE NÃO MANCHA E ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. NÃO CONTÉM GLICERINA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 12G (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	330	CX	R\$ 8,62	R\$ 2.844,60
221	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 25 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 26,97	R\$ 4.045,50
222	PAPEL CARBONO, TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	30	PCT	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
223	PAPEL CARTÃO - A4 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2400	UND	R\$ 1,36	R\$ 3.264,00
224	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G. PCTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

225	PAPEL CARTOLINA 40X60 GRAMATURA 120, DIVERSAS CORES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1500	UND	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
226	PAPEL CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X60CM. PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	CX	R\$ 19,88	R\$ 9.940,00
227	PAPEL CARTOLINA COMUM, EM PAPEL 180 G-M2 NA COR BRANCA, FORMATO DE (66X96) CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	600	CX	R\$ 0,83	R\$ 498,00
228	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, MEDINDO: 48X66 CM (VÁRIAS CORES) - PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1800	UND	R\$ 12,20	R\$ 21.960,00
229	PAPEL CARTOLINA, TIPO CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X70CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1300	UND	R\$ 1,85	R\$ 2.405,00
230	PAPEL CASCA DE OVO TAMANHO A4 GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 51,04	R\$ 10.208,00
231	PAPEL CASCA OVO BRANCA A4 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 38,02	R\$ 11.406,00
232	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X85 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 48,66	R\$ 14.598,00
233	PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA GRAMATURA 180G/M2, TIPO BRILHANTE, TAMANHO A4 210X297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 32,17	R\$ 6.434,00
234	PAPEL CREPOM PARAFINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X2 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00
235	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS, FORMATO A4 (210X297MM) (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	900	PCT	R\$ 9,65	R\$ 8.685,00
236	PAPEL DE SEDA, 18 G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X70 CM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 26,57	R\$ 7.971,00
237	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 03MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X60CM. CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
238	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR AMARELO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 26,20	R\$ 11.790,00
239	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 28,12	R\$ 12.654,00
240	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR BEGE. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 24,81	R\$ 11.164,50
241	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 28,08	R\$ 8.424,00
242	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR LILÁS. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 24,08	R\$ 7.224,00
243	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 18,71	R\$ 8.419,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

244	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR PRETO. PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	390	PCT	R\$ 26,56	R\$ 10.358,40
245	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR ROSA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 27,14	R\$ 12.213,00
246	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 27,77	R\$ 12.496,50
247	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR VERMELHO. PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 27,77	R\$ 12.496,50
248	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ABELHINHA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
249	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
250	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE BOLINHA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
251	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE BORBOLETA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
252	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE CORAÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
253	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE COROA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
254	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ESTRELA. PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
255	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE FLOR. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
256	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE LACINHO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00
257	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM.	300	PCT	R\$ 52,31	R\$ 15.693,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ESTAMPADO DE URSINHO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)				
258	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: AMARELO, PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
259	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
260	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: BEGE. PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 51,68	R\$ 7.752,00
261	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: LILÁS. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 51,68	R\$ 7.752,00
262	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
263	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: PRATA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
264	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: ROSA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 51,68	R\$ 7.752,00
265	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
266	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. COR: VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
267	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR AMARELO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
268	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
269	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR BEGE. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
270	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR BRANCO. PACOTE COM 20 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 51,68	R\$ 7.752,00
271	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR LILÁS. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
272	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE	150	PCT	R\$ 51,68	R\$ 7.752,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ANCORA COR PRETO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)				
273	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR ROSA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
274	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 51,68	R\$ 7.752,00
275	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM GLITTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 X 60CM. ESTAMPADO DE ANCORA COR VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 51,68	R\$ 7.752,00
276	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15 CM, 180, MATTE PAPEL M 180-20. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 22,62	R\$ 10.179,00
277	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO 100 GRAMAS PCT COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 42,83	R\$ 12.849,00
278	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHOS INTENSOS: 49CMX59CM: GRAMATURA DE 60GR-M2 - COR: AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	180	PCT	R\$ 2,07	R\$ 372,60
279	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHOS INTENSOS: 49CMX59CM: GRAMATURA DE 60GR-M2 - COR: OURO. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	120	PCT	R\$ 1,64	R\$ 196,80
280	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHOS INTENSOS: 49CMX59CM: GRAMATURA DE 60GR-M2 - COR: PRATA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 1,64	R\$ 246,00
281	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHOS INTENSOS: 49CMX59CM: GRAMATURA DE 60GR-M2 - COR: VERMELHA. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 1,73	R\$ 259,50
282	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 59 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	PCT	R\$ 1,78	R\$ 160,20
283	PAPEL LINHO A4 BRANCA 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00
284	PAPEL LINHO TAMANHO A4 GRAMATURA 180 PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 27,95	R\$ 5.590,00
285	PAPEL MADEIRA 110 GRAMAS/M MEDINDO 66X96CM NA COR PARDA PACOTE COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 157,24	R\$ 31.448,00
286	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 AZUL. PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 5,09	R\$ 763,50
287	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 LARANJA. PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 5,09	R\$ 763,50
288	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 ROSA. PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 5,09	R\$ 763,50
289	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 ROXO. PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 5,09	R\$ 763,50
290	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 VERDE. PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 5,09	R\$ 763,50
291	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80 VERMELHO. PACOTE COM 20 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	PCT	R\$ 5,09	R\$ 763,50
292	PAPEL OPALINE TAMANHO A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	PCT	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

293	PAPEL PARDO GRAMATURA 80, CELULOSE, 66X96 NA COR AMARELO TIPO PARDO. PACOTE COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 63,16	R\$ 12.632,00
294	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M ² , FORMATO: A4(210X297MM), RESMA COM 500 FOLHAS, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 26,97	R\$ 8.091,00
295	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, 75G, GRAMATURA: 75G/M ² , FORMATO: OFÍCIO 2 (2106X330MM), RESMA COM 500 UNIDADES, COR BRANCA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 28,33	R\$ 4.249,50
296	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M ² . EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, COR BRANCA (COTA PRINCIPAL)	1140	CX	R\$ 218,89	R\$ 249.534,60
297	PAPEL SULFITE, FORMATO A4 (210 X 297MM). GRAMATURA: 75 G/M ² . EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, COR BRANCA (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)	360	CX	R\$ 218,89	R\$ 78.800,40
298	PAPEL VEGETAL, DE ALTA TRANSPARÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS:210X297MM PACOTE COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	PCT	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00
299	PAPEL VERGÊ, COR AZUL. MEDINDO 210X297MM. GRAMATURA 180G-M ² . CAIXA COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
300	PAPEL VERGÊ, COR PALHA. MEDINDO 210X297MM. GRAMATURA 180G-M ² . CAIXA COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
301	PAPEL VERGÊ, COR SALMÃO. MEDINDO 210X297MM. GRAMATURA 180G-M ² . CAIXA COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
302	PAPEL VERGÊ, COR VERDE. MEDINDO 210X297MM. GRAMATURA 180G-M ² . CAIXA COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
303	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA CLARO, 180G-M ² , MEDINDO 297X210MM. FORMATO A4. CAIXA COM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 14,27	R\$ 2.140,50
304	PAPEL, TIPO 40KG, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66 X 96CM. CAIXA COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50
305	PASTA A-Z, LOMBO 04 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	330	CX	R\$ 20,12	R\$ 6.639,60
306	PASTA A-Z, LOMBO 10 CM, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL. EMBALAGEM EM CAIXA COM 20 UNIDADES. COR PRETA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	390	CX	R\$ 38,84	R\$ 15.147,60
307	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 100 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 31,76	R\$ 9.528,00
308	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 25 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X33 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 17,81	R\$ 5.343,00
309	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA PLÁSTICA PRETA REFORÇADA, CONTENDO PORTA-ETIQUETA E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 33 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	CX	R\$ 30,16	R\$ 13.572,00
310	PASTA CLASSIFICADORA DIMENSÕES 345MMX235MM (CORES VARIADAS) (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	6500	UND	R\$ 3,09	R\$ 20.085,00
311	PASTA CLIP A4, CANIVETE CRISTAL, MEDINDO 31X22CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

312	PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO EM POLIPROPILENO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 4,83	R\$ 4.830,00
313	PASTA COM GRAMPO E TRILHO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COR AZUL, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 235MM X 325MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	PCT	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00
314	PASTA DE PAPELÃO, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	800	UND	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
315	PASTA DOCUMENTO EM CARTOLINA PLASTIFICADA, OFÍCIO SEM ABA E COM GRAMPO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 3,16	R\$ 632,00
316	PASTA EM L, TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 310X220MM. CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	800	UND	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00
317	PASTA GRAMPO TRILHO PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
318	PASTA PARA DOCUMENTO COM ELÁSTICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, RESISTENTE E ATÓXICO, ESPESSURA: 0,35 MM, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	800	UND	R\$ 5,46	R\$ 4.368,00
319	PASTA PARA DOCUMENTO PP, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO, ESPESSURA: 0,35MM, DIMENSÕES: 245X340MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	800	UND	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
320	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO TRANSPARENTE COLOR EM POLIPROPILENO FORMATO A4, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
321	PASTA PARA DOCUMENTO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO. FORMATO A4, CORES VARIADAS, 297X210CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
322	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	800	UND	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00
323	PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBO LARGO FORMATO OFÍCIO, REVESTIMENTO EXTERNO COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA E OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA E FERRAGEM DE ALTA PRECISÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) 28,5X34,5X5CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 17,54	R\$ 17.540,00
324	PASTA SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM 12 DIVISÕES E FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO A4 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
325	PASTA SUSPENSÁ KRAFT, COM HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA 1 GRAMPO PLÁSTICO DIMENSÕES: 36 X 24C (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
326	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE EM METAL, EMBALAGEM: 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, FINCADAS COM ILHÓS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, 305 G/M2, DIMENSÕES: 361X240MM. (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
327	PASTA SUSPENSÁ, CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361 X 240 MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	CX	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
328	PASTA SUSPENSÁ, CORPO EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, COM GRAMPO	300	UND	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 361X240 MM. EMBALAGEM EM PACOTE COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)				
329	PASTA TIPO L TRANSPARENTE TAMANHO 2210X297 A4 EM POLIPROPILENO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
330	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02, PONTAS AFIADAS PARA MELHOR FIXAÇÃO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	CX	R\$ 2,72	R\$ 408,00
331	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS, CAPACIDADE 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , TRAVA LATERAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR DE METAL, RESISTENTE, FUIROS COM DIÂMETRO DE 5.5MM, COM ESCALA E DEPÓSITO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 65,03	R\$ 9.754,50
332	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, MARGEM DE 6MM, FURA ATÉ 60 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUIROS 80MM, DIMENSÕES: 122X100X56MM, COM ESCALA E DEPÓSITO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 71,18	R\$ 7.118,00
333	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUIROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 239,48	R\$ 35.922,00
334	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUIROS. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	338	UND	R\$ 104,70	R\$ 35.388,60
335	PILHA ALCALINA, MODELO D, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 20,66	R\$ 9.297,00
336	PILHA ALCALINA, MODELO D, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 02 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	PCT	R\$ 15,99	R\$ 7.195,50
337	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
338	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS PRETO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
339	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS VERMELHO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
340	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA MÉDIA, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	CX	R\$ 24,93	R\$ 2.243,70
341	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA MÉDIA, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	CX	R\$ 25,61	R\$ 2.304,90
342	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA MÉDIA, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	CX	R\$ 27,21	R\$ 2.448,90
343	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA MÉDIA, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	CX	R\$ 22,76	R\$ 2.048,40
344	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 06, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	PCT	R\$ 6,16	R\$ 554,40
345	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 12, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	PCT	R\$ 5,10	R\$ 306,00
346	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, MÉDIO, Nº 16, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	PCT	R\$ 3,92	R\$ 352,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

347	PINCEL CABO AMARELO TRADICIONAL, Nº 00, FABRICADO COM PÊLO DE PÔNEI, FORMATO REDONDO. EMBALAGEM EM PACOTE COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	PCT	R\$ 2,99	R\$ 269,10
348	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO COM 12 UNIDADES, PONTA POROSA 1.0 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
349	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL. COR VERMELHO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	240	UND	R\$ 5,62	R\$ 1.348,80
350	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL. CORES AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
351	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL. CORES PRETO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
352	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	CX	R\$ 61,80	R\$ 3.708,00
353	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	CX	R\$ 69,96	R\$ 6.296,40
354	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE E PONTA CHANFRADA. COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	CX	R\$ 66,98	R\$ 6.028,20
355	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
356	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR PRETO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
357	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁGUA, COR VERMELHA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
358	PISTOLA COM GRAMPO GRAMPEADOR MÃO, GRAMPEAMENTO ARMA, PISTOLA DE GRAMPO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	UND	R\$ 102,98	R\$ 9.268,20
359	PISTOLA DE COLA QUENTE, 12MM DE DIÂMETRO. COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BIVOLT (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 44,14	R\$ 13.242,00
360	PISTOLA DE COLA QUENTE, 6MM DE DIÂMETRO. COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BIVOLT (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00
361	PLACA DE ISOPOR - 50X100CM, ESPESSURA 20MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	720	UND	R\$ 7,19	R\$ 5.176,80
362	PLACA DE ISOPOR- 50X100CM, ESPESSURA 10MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	UND	R\$ 5,39	R\$ 2.425,50
363	PLACA DE ISOPOR- 50X100CM, ESPESSURA 15MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	UND	R\$ 8,14	R\$ 3.663,00
364	PLACA DE ISOPOR-50X100CM, ESPESSURA 30MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 16,23	R\$ 4.869,00
365	PLACA DE ISOPOR-50X100CM, ESPESSURA 5MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	UND	R\$ 16,93	R\$ 7.618,50
366	PORTA CANETAS EM ACRÍLICO FUMÊ, TIPO CONJUGADO, PARA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO, COM 7 DIVISÕES. MEDIDAS:135X120X90MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 19,22	R\$ 9.610,00
367	PORTA CANETAS, EM ACRÍLICO, COM 02 DIVISÕES, NA COR CRISTAL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	600	UND	R\$ 21,90	R\$ 13.140,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

368	PORTA DUREX, TAMANHO MÉDIO, MULTIUSO, COMPORTANDO UMA FITA 12 X30 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
369	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2813	UND	R\$ 18,98	R\$ 53.390,74
370	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	3630	UND	R\$ 7,65	R\$ 27.769,50
371	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
372	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE LAVÁVEL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00
373	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	CX	R\$ 23,84	R\$ 4.768,00
374	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	CX	R\$ 19,46	R\$ 3.892,00
375	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS, CONTÉM 24 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
376	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL, MOLDURA DE ALUMÍNIO 1,0X1,20 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 245,82	R\$ 14.749,20
377	QUADRO DE AVISO, MOLDURA DE AÇO 120 X 90, FORRADO COM FELTRO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	100	UND	R\$ 194,96	R\$ 19.496,00
378	QUADRO MAGNÉTICO MATERIAL: METAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 120CM, COR: BRANCA, LARGURA: 150CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 168,16	R\$ 25.224,00
379	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 20ML NA COR AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
380	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 20ML NA COR PRETA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
381	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 20ML NA COR VERMELHA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
382	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 20 ML NA COR AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1000	UND	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00
383	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 20 ML NA COR PRETO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
384	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 20ML NA COR VERMELHA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	200	UND	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
385	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, COR: AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	UND	R\$ 11,13	R\$ 5.008,50
386	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML, COR: PRETO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	450	UND	R\$ 11,13	R\$ 5.008,50
387	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, ADITIVOS E SOLVENTES. EMBALAGEM EM FRASCO DE 37 ML (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	360	UND	R\$ 11,13	R\$ 4.006,80
388	RECARGA BASTÃO DE COLA DE SILICONE, TIPO VELA FINA, COMP. MÍNIMO DE 33 CM E LARGURA MÍNIMA DE 13 CM, PARA UTILIZAÇÃO DE PISTOLA QUENTE. ESPECIFICADO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	PCT	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

389	RECARGA BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO, MED. 11,2MMX 30 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	600	PCT	R\$ 61,33	R\$ 36.798,00
390	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30CM, DIMENSÕES: 4 X 35 X 310 TRANSPARENTE (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 1,46	R\$ 730,00
391	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, CORES VARIADAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	1050	UND	R\$ 1,40	R\$ 1.470,00
392	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50CM, CRISTAL, DIMENSÕES: 510 X 37 X 3 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
393	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM, CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	900	UND	R\$ 5,29	R\$ 4.761,00
394	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM GRAMATURA 100G/M2, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 164,81	R\$ 24.721,50
395	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR AMARELO 1,40M, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 145,39	R\$ 43.617,00
396	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR AZUL 1,40M, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 145,39	R\$ 43.617,00
397	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR BRANCA 1,40M, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 145,39	R\$ 43.617,00
398	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR PRETO 1,40M, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 145,39	R\$ 43.617,00
399	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR VERDE 1,40M, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 145,39	R\$ 43.617,00
400	TECIDO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 100G/M2, COR VERMELHO 1,40M, ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 145,39	R\$ 43.617,00
401	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR AMARELO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 213,50	R\$ 12.810,00
402	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 213,50	R\$ 12.810,00
403	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR BRANCO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 213,50	R\$ 12.810,00
404	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR LARANJA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 213,50	R\$ 12.810,00
405	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR MARROM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 213,50	R\$ 12.810,00
406	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR PRETO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	UND	R\$ 213,50	R\$ 19.215,00
407	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR ROSA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	UND	R\$ 214,17	R\$ 19.275,30
408	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR VERDE (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	UND	R\$ 213,50	R\$ 19.215,00
409	TECIDO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO COM 100 METROS. COR VERMELHO (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	90	UND	R\$ 214,17	R\$ 19.275,30
410	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LÂMINA EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÃO MÍNIMA DE 130 MM. CORES SORTIDAS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2500	UND	R\$ 7,01	R\$ 17.525,00
411	TESOURA MULTIUSO, TAMANHO 17,7CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 275MM X 100MM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	500	UND	R\$ 8,29	R\$ 4.145,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

412	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 12 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
413	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 17 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	60	UND	R\$ 34,57	R\$ 2.074,20
414	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, COMPRIMENTO 21 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	390	UND	R\$ 13,94	R\$ 5.436,60
415	TESOURA, CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 12 CM (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	2190	UND	R\$ 4,49	R\$ 9.833,10
416	TINTA GUACHE À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO MANCHA. FRASCO INQUEBRÁVEL E TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 15 ML, CAIXA COM 06 CORES (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	360	CX	R\$ 11,39	R\$ 4.100,40
417	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORE AZUL (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
418	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA. EMBALAGEM EM FRASCO DE 42 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORE PRETA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	CX	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
419	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE ÁGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 40ML (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	250	UND	R\$ 6,14	R\$ 1.535,00
420	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 40ML (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	250	UND	R\$ 6,14	R\$ 1.535,00
421	TRENA DE 50 METROS (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	150	UND	R\$ 67,89	R\$ 10.183,50
422	UMEDECEDOR EM PASTA PARA DEDOS, ATÓXICOS 12G SEM GLICERINA (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)	300	UND	R\$ 2,70	R\$ 810,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 3.420.492,51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMC-MA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA - MA, E A EMPRESA**

A **Prefeitura Municipal de Carutapera**, ente de Direito Público, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, Carutapera — MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº ____/2023-PMC-MA**, vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 08/2023-PMC-MA, Processo Administrativo nº 59/2023 - PMC-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº ____/2023-PMC-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

TRANSCREVER DA PROPOSTA ADJUDICADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados, de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa fica obrigada a entregar os materiais no Almojarifado da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no período das 08 às 12hs e das 14 às 16hs horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor substituirá, às suas expensas, o material em que se verificarem danos quanto ao aspecto físico e integridade do lacre, ou que venha apresentar alguma anormalidade, e responderá civil e criminalmente por danos de qualquer espécie;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais devem atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, ANVISA, ANP, etc; consoante também às prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

I - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Contrato.

II - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, no Termo de Referência/Contrato, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as respectivas especificações e marcas oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo e padrão de qualidade estabelecida.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA**, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO

Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto contratado no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento;
- c) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- d) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo;
- e) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- i) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento, devidamente atestada pelo Setor/Servidor competente designado pela Prefeita para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á até 31 de dezembro do ano em curso, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, consoante dispõe o art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento no fornecimento dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até **05 (cinco)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TREZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA QUATORZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere à **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera/MA, de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome do Representante
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF nº _____

2. Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023- PMC-MA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023-CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**, sediada na Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro – Carutapera - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representado pelo Sr. prefeito **Airton Marques Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 59/2023 – PMC/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços propostos pela empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, Insc. Estadual nº _____, localizada da na _____, CEP nº _____, representada pelo (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 10.520/2002; Decreto nº Decreto nº 10.024/2019, e, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – PMC-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 59/2023 – PMC-MA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresa(s) beneficiária(s) e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CPL/PMC-MA e Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a) A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de recusa da Fornecedor(a) em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A solicitação da Fornecedor(a) para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 CPL- PMC-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Carutapera**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Carutapera, ___ de _____ de 2023.

Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Carutapera

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Carutapera - MA

Razão Social da Empresa
CNPJ
Nome/assinatura do Representante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023- PMC-MA

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: CNPJ/MF: Endereço: Contatos: Representante:						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
Valor Global da Ata R\$						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023- PMC-MA

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Carutapera - MA

Att. Sra. Pregoeira Oficial.

REF.: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - CPL - PMC - MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e, declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. - Endereço:

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01						
02						
03						
04						
05						
VALOR TOTAL						R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CARUTAPERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Importa a presente proposta o valor global de R\$.....(VALOR POR EXTENSO)

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da proposta de preços.

4- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO:

4.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela **Prefeitura Municipal de Carutapera - MA**.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

5.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

6 - DECLARAÇÃO

6.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos materiais.

7 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome: _____

Cargo: _____

CIC nº _____

CI nº _____

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

(Nome/assinatura do Representante do Declarante)